



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: [pmcaldeiraopi@hotmail.com](mailto:pmcaldeiraopi@hotmail.com)  
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro  
**CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI**



**PROCESSO N° 011/2024**  
**PROCEDIMENTO N° 002/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2024**  
**CONTRATO N° 011/2024**

**O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Caldeirão Grande do Piauí, situada à Praça 29 de Abril, S/N, CNPJ (MF) N° 41.522.293/0001-54 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **A C DE OLIVEIRA FILHO**, CNPJ: 23.587.008/0001-00, estabelecida na Av 7 de setembro, N° 638/B, sala 1, Bairro Centro, CEP 64.690-000, Fronteiras – PI, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI**, da Dispensa Eletrônica n° 002/2024, conforme despacho exarado no Processo Administrativo n° 011/2024 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei n° 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para serviço de reforma do açougue municipal, na zona urbana do município de Caldeirão Grande do Piauí, em decorrência do êxito alcançado pela contratada no processo licitatório n° 011/2024, Procedimento n° 002/2024, sob a modalidade Dispensa Eletrônica.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Integram e complementam o presente contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório n° 011/2024, Procedimento n° 002/2024, sob a modalidade Dispensa Eletrônica e a proposta da Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos providos do FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar o fornecimento de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

FLS. 392  
CPL



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: [pmcaldeiraopi@hotmail.com](mailto:pmcaldeiraopi@hotmail.com)  
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro  
**CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI**



§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

O fornecimento será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento do objeto.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

O valor contratado é de R\$ 117.872,50 (cento e dezessete mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) que será pago mediante o fornecimento, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

#### **CLÁUSULA NONA:**

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

FLS. 393  
CPL



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ**  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: [pmcaldeiraopi@hotmail.com](mailto:pmcaldeiraopi@hotmail.com)  
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro  
**CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará pelo período de até 31 de dezembro, em conformidade com os interesses da contratante.

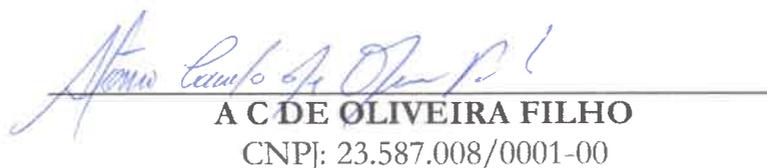
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Marcolândia - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 15 de Março de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Douglas Filipe Sousa Gonçalves**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**A C DE OLIVEIRA FILHO**  
CNPJ: 23.587.008/0001-00

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Carla de Fátima Costa Rodrigues

CPF: 099.254.374-66

Nome: João Pessoa de ARAUJO NETO ALMEIDA

CPF: 060.370.753-01

FLS: 394  
CPL

Id:0F8BE61352F1BA29

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com  
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro  
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

## PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2024  
 PROCESSO Nº: 011/2024  
 DISPENSA Nº: 002/2024  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.  
 CONTRATADO: A C DE OLIVEIRA FILHO, CNPJ: 23.587.008/0001-00.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA DO AÇOUGUE MUNICIPAL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ.  
 VALOR: R\$ 117.872,50(CENTO E DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
 FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.  
 ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2024.  
 VIGÊNCIA: 15 DE MARÇO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 15 de Março de 2024.

*Douglas Filipe Sousa Gonçalves*  
 Douglas Filipe Sousa Gonçalves  
 Prefeito Municipal

Id:030E74D80917BAD4

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com  
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro  
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 002  
 CONTRATO Nº: 014/2022  
 PROCESSO Nº: 014/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2022  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.  
 CONTRATADO: W.A SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ:17.705.459/0001-93.  
 CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA (VIGÊNCIA) – ESTENDIDA PARA 09 DE MARÇO DE 2024 A 08 DE MARÇO DE 2025.  
 ASSINATURA DO ADITIVO: 08 DE MARÇO DE 2024.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 08 de março de 2024.

*Douglas Filipe Sousa Gonçalves*  
 Douglas Filipe Sousa Gonçalves  
 Prefeito Municipal

Id:05D4FFC8C42BBADA

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com  
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro  
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 002  
 CONTRATO Nº: 012.3/2022  
 PROCESSO Nº: 012/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2022  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.  
 CONTRATADO: PIPEL-PICOS PETROLEO LTDA, CNPJ: 07.483.266/0005-05.  
 CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA OITAVA (VALOR) - ADITIVA-SE O VALOR EM 25,00%, SENDO O VALOR DO ADITIVO DE R\$ 29.100,00 (VINTE E NOVE MIL E CEM REAIS).  
 ASSINATURA DO ADITIVO: 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 07 de fevereiro de 2024.

*Douglas Filipe Sousa Gonçalves*  
 Douglas Filipe Sousa Gonçalves  
 Prefeito Municipal

Id:09FED031DCC9BB08

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ  
CNPJ 41.522.293/0001-54  
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com  
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro  
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001  
 CONTRATO Nº: 008/2023  
 PROCESSO Nº: 008/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2023  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.  
 CONTRATADO: CAIO DE OLIVEIRA LIMA, CNPJ: 29.016.225/0001-18.  
 CLAUSULA ADITIVADA: CLÁUSULA OITAVA (VALOR) - ADITIVA-SE O VALOR EM 25,00%, SENDO O VALOR DO ADITIVO DE R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).  
 ASSINATURA DO ADITIVO: 04 DE JANEIRO DE 2024.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 04 de janeiro de 2024.

*Douglas Filipe Sousa Gonçalves*  
 Douglas Filipe Sousa Gonçalves  
 Prefeito Municipal